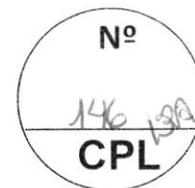




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**MINUTA DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019-CPL**

**TIPO:** Menor Preço por Item

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.08.00.335/2019-SEMED

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 27 de Junho de 2019 às 14h (quatorze horas) – Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através da Pregoeiro(a) Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº Portaria Nº 7534, de 19 de julho de 2018, publicada no dia 25 de julho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

**1. - DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL ESPORTIVO**, destinados atender as necessidades dos alunos nas práticas esportivas da Rede Pública Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, de forma parcelada, conforme especificações e quantitativos descritos nos Anexos constantes neste Edital;

**1.2 - O Valor estimado conforme pesquisa efetuada no mercado fora estipulada em R\$ 644.314,93 (seiscentos e quarenta e quatro mil, trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos).**

**2. - DOS ANEXOS**

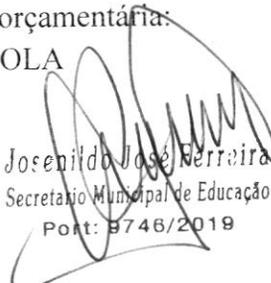
- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência;
- b) Anexo II- Modelo de Carta Credencial;
- c) Anexo III- Minuta do Contrato;
- d) Anexo IV- Declaração a que alude o art. 27º, V da Lei n.º 8.666/93;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que cumprem plenamente os Requisitos de Habilitação.

**3 – DO SUPORTE LEGAL**

**3.1-** Está licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Lei Complementar 123/2006 e alterações e por este Edital e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.

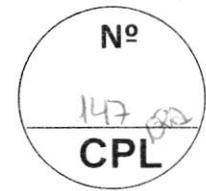
**4. – DA DOTAÇÃO**

**4.1-** As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
02.08. 12.361.0043.2132 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA

  
Josenildo José Ferreira  
Secretario Municipal de Educação  
Port: 8746/2019



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Natureza: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte: 0.1.01 – Recursos do Tesouro Municipal – MDE / Ficha: 606

Fonte: 0.1.15 – Recursos do FNDE / Ficha: 607

Fonte: 0.1.01 – Recursos do Tesouro Municipal – MDE / Ficha: 615

Fonte: 0.1.15 – Recursos do FNDE / Ficha: 616

## **5. – DA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** – Poderão participar deste prego, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e seus anexos e se apresentarem ao pregoeiro no dia, hora e local definido no preâmbulo deste Edital;

**5.1.2** - Nos **Itens Exclusivos** (conforme planilha em anexo) – Participação exclusiva de empresas que se enquadrarem como microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos;

**5.1.3** - Na **Cota Reservada 25%** (conforme planilha em anexo) - (inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014) – Empresas que se enquadrarem como microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP, ou equiparadas (sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados) do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital;

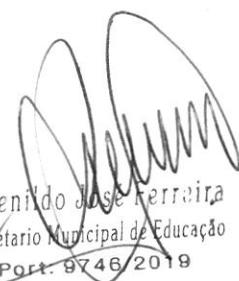
**5.1.4** - Na **Cota Principal 75%** (conforme planilha em anexo) - (inciso III, do art. 48 da Lei 147/2014) – Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos.

## **5.2 – Não poderão participar desta licitação empresas:**

**5.2.1** - Cujas falências tenham sido decretadas em concurso de credores, dissolvida ou liquidada, e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**5.2.2** - Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, ainda que tal fato se dê após o início do certame;

**5.2.3** - Apresentadas na qualidade de subcontratadas;

  
Josénildo José Ferreira  
Secretário Municipal de Educação  
Port. 9746/2019